



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PROJETO: XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE E VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE.**

**1. Denominação do Projeto**

O XIX Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte – CONBRACE é um evento científico de periodicidade bienal. Constitui-se no maior evento do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) e é considerado um dos mais importantes congressos dentre as sociedades científicas da área. O CBCE, entidade científica filiada à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), congrega pesquisadores e estudantes provenientes de diferentes áreas do conhecimento e campos acadêmicos e que possuem em comum o interesse no desenvolvimento da Educação Física, das Ciências do Esporte e Estudos do Lazer.

Este evento consolidou-se, tanto no cenário nacional quanto latino-americano em ocorrência do rigor científico dos seus eventos e da credibilidade construída ao longo dos 35 anos do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte.

O Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (COBRACE) em sua décima nona edição e o Congresso Internacional de Ciências do Esporte (CONICE) em sua sexta experiência objetivam ampliar seu diálogo internacional na perspectiva de estabelecer parcerias e protocolos de cooperação no que diz respeito ao incentivo à realização de intercâmbios junto aos grupos de pesquisa, instituições e entidades científicas de forma a ampliar as bases da soberania nacional e da cooperação internacional.

Esperamos em torno de 1.500 participantes e o evento será composto por conferências, mesas gerais, mesas temáticas, apresentações de comunicações orais, pôsteres e reuniões institucionais.

**2. Objetivos do Projeto**

Contribuir com o debate sobre o desenvolvimento, a expansão e a consolidação da formação na Educação Física e Ciências do Esporte no Brasil e América Latina. Entendemos que a produção de conhecimento no campo da Educação Física - campo esse de abordagem multidisciplinar – se tornou fundamental para atender as demandas sociais nesse setor de desenvolvimento humano e para subsidiar a intervenção profissional qualificada nos diferentes campos de atuação.

Tal perspectiva se apoia no fato do evento se caracterizar por ser um espaço de divulgação dos trabalhos realizados em diferentes cursos de graduação e pós-graduação, seja na forma de comunicação oral ou de pôster. Historicamente, grandes números de inscritos estão vinculados à pós-graduação, em especial, mestrandos, doutorandos que identificam nesse evento uma possibilidade de efetuar trocas, aprofundar discussões e apresentar seus trabalhos. Além disso,





nossa entidade congrega atualmente uma quantidade significativa de mestres e doutores.

Dessa forma, apresentamos a magnitude desse evento e suas repercussões no contexto brasileiro e internacional dada o envolvimento de um número significativo de renomados pesquisadores, de um grande conjunto de professores e estudantes das mais variadas instituições e campos de atuação profissional, e da consolidação da representatividade das instituições em diferentes regiões do país.

### **3. Caracterização e Justificativa do Projeto**

O evento justifica-se na medida em que irá fortalecer o diálogo entre a UFES, sua comunidade e o meio acadêmico internacional, ao reunir pesquisadores, professores e alunos de diferentes lugares da América Latina. Ao reconhecer estudantes de graduação e pós-graduação, professores, profissionais, pesquisadores e gestores de nosso Estado como protagonistas do evento, seja em sua organização, como também em sua participação como congressistas. No que diz respeito, especificamente, ao Centro de Educação Física e Desportos da UFES, trata-se de uma possibilidade de intercâmbio dos seus alunos da graduação e pós-graduação com renomados pesquisadores da área, além, claro, de fortalecer o mestrado e doutorado acadêmico de nosso Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), um dos apoiadores do evento. Assim contamos com o apoio do Ministério do Esporte e de órgãos de fomento científico para suprir os gastos financeiros essenciais do congresso.

### **4. Prazo de Duração do Presente Projeto**

O prazo previsto para a realização deste projeto é do período de 08 a 13 de setembro de 2015, de 06 (seis) dias. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão do referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

### **5. Enquadramentos Legais do Projeto**

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, par efeito de enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Extensão..

O presente projeto está registrado na Pró-Reitoria de Extensão sob o nº 401182.

### **6. Justificativa da Contratação da Fundação de Apoio**

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia para a gestão de recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004. Seguem abaixo as razões de escolha da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST):

- a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.



- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débitos junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A FEST já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores do mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução de serviços.
- e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da FEST, apoiar as diversas atividades originais da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.
- g) A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.


## 7. Atribuições da Fundação de Apoio

As atribuições principais da Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST consistirão em:

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei nº 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentará à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Adquirir material de consumo e/ou permanentes, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93;

A



- 
- g) Repassar à UFES, quando cabíveis, todo material permanente, adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário, item 9.2.5;
- h) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabível e solicitado pelo coordenador do projeto, de acordo com suas disposições contidas na lei 8.666/93, observando o disposto parágrafo único do artigo 3º do decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) Atender, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) Prestar conta final da execução do projeto dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

#### **8. Período de Vigência do Contrato com a Fundação de Apoio**

O contrato a ser firmado com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

#### **9. Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato**

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo da Profa. Dra. Paula Cristina da Costa Silva, matrícula SIAPE nº 1680855, CPF nº 116.217.188-08, lotada no Departamento de Ginástica/CEFD, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, §2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do Plano de Trabalho/Projeto;
- b) Responsabilizar-se pelas demandas de pagamento que serão enviadas ao Ordenador de Despesas, com cópia para o Fiscal.

#### **10. Ordenador de despesas**



O ordenador de despesas ficará a cargo da Pró-Reitora de Extensão Angelica Espinosa Barbosa Miranda, matrícula SIAPE nº 2348976, lotado no Departamento de Medicina Social no CCS, a quem caberá as atribuições previstas no art. 2º & 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

- a) Autorizar o pagamento das despesas solicitadas pelo Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato, previstas no Projeto Básico.

#### **11. Carga Horária atribuída à Atividade de Coordenação**

Não há carga horária específica para a coordenação do Projeto.

#### **12. Fiscalização do Contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio**

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo de Wayna da Penha Sad Lyrio Stringari, matrícula SIAPE nº 294603, CPF nº 656.551.687-15, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, §2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- b) Implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- c) Solicitar a seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e que forem necessárias à execução contratual;
- d) Atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais;
- e) O Fiscal terá o prazo para execução de suas tarefas enquanto permanecer no cargo acima mencionado.

#### **13. Carga Horária atribuída à Atividade de Fiscalização**

Não há carga horária específica para a Fiscalização do Projeto.

#### **14. Recursos Financeiros e Planilha Orçamentária**

##### **14.1 – Receita:**

- a) Os recursos para a implementação do projeto serão originados do Ministério do Esporte – Governo Federal.

##### **Planilha I - Anexo**

##### **14.2 – Despesas:**

Os recursos correspondentes as despesas estão de acordo com a planilha da Resolução 24/2008

##### **Planilha I – Anexo**

- 14.3 – Poderão ser incluídas outras fontes de receitas ao longo da execução do projeto, precedido esse ingresso de alteração no orçamento, com a necessária aprovação das instâncias da Universidade.



#### 14.4 Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo os recursos disponíveis serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na cota única.

Vitória, ES, 24 de junho de 2015.

---

Profa. Dra. Paula Cristina da Costa Silva  
Coordenadora do Projeto